

RESOLUÇÃO CONSEPE 42/2009

**REFERENDO DA PORTARIA GR 29/2009,
QUE CRIA O CURSO DE ARQUITETURA
E URBANISMO, TURNO MATUTINO, NO
CAMPUS DE CAMPINAS DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, E
APROVA SEU PROJETO PEDAGÓGICO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 42/2009 – Processo 42/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica referendada a Portaria 29/2009, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo, turno matutino, no *Campus* de Campinas da Universidade São Francisco e aprova seu projeto pedagógico, constante do processo originário desta resolução.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência